



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

PROCESSO N.º 1154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Torna-se público que o **Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG**, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), do [Ato Normativo nº 02/2024](#) do órgão, aplicando, no que couber, subsidiariamente o [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	11/08/2025 as 09:00 horas
Abertura da licitação	21/08/2025 as 09:01 horas
Critério de Julgamento	- Menor Preço - Por item
Modo de Disputa	() Aberto (X) Aberto/Fechado () Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	(X) Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência () Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	() Sim (X) Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	() Sim (X) Não
Sistema Eletrônico	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Diário Oficial do Estado Site Oficial do Conderg: https://www.conderg.org.br/licitacoes_2025 Plataforma eletrônica de disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , E-mail: licitacaoconderg@gmail.com



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição futura e não obrigatória de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Regional de Divinolândia, Hospital Regional e CONDERG - SAMU** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo III** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens, o licitante poderá participar em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta do **“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”**, utilizar o suporte técnico através do telefone **0800 730 5455, (48) 3771-4672, (51) 3103-9615** ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Quantidade;

5.1.3. Marca / Fabricante.

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que possam aferir se a marca ofertada é similar às especificações do Termo de Referência;

5.1.5. Poderá ser juntado ainda catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos que a acompanha, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o certame for exclusivo para participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **8.5**.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.1.3. Cadastro de fornecedores do CONDERG.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item **6.21**.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5**.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73)

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação;
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3**, a multa será de **10%**.
 - 12.3.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7** e **12.1.8**, a multa será de **30%**.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.conderg.org.br e na plataforma eletrônico do pregão www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

Divinolândia, 30 de julho de 2025.

Cristiane de Paiva Trevisan

Superintendente do Condeg



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

PROCESSO N.º 1154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos similares, que comprove a entrega e satisfação com os mesmos.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

a1) O Atestado, fornecido por empresa privada ou órgão público, deverá ser elaborado em papel timbrado de quem está emitindo; ser assinado pelo responsável da empresa ou órgão emitente (quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu); conter os dados completos do emissor, tais como: razão social, CNPJ, endereço; conter os dados completos da empresa licitante: razão social, CNPJ, endereço; deverá especificar quais foram os produtos que o licitante vendeu; deverá conter as quantidades e também deverá informar a satisfação com a entrega dos produtos ou execução do serviço.

b) Comprovante de cadastro ativo no órgão competente (Vigilância Sanitária e/ou outro específico), demonstrando que possui capacidade para fornecer os objetos nos moldes contratados.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo I – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 1154/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

termos declara conhecer na íntegra;

- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 1154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

A , com sede , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Ato Normativo nº 02/2024 do órgão, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e não obrigatória de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Regional de Divinolândia, Hospital Regional e CONDERG - SAMU** para atender a demanda do Hospital Regional de Divinolândia, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) **4** do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
<i>It e m</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marc a</i>	<i>Mode lo</i>	<i>Uni d.</i>	<i>Qua nt.</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **Hospital Regional de Divinolândia - CONDERG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do CONDERG que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **8.1**.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.6**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item **7.2.2** desta Ata; ou



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de **0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

ANEXO II – A
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
<i>It e m</i>	<i>Especificação</i>	<i>M a r c a</i>	<i>Mode lo</i>	<i>Unid a d e</i>	<i>Quantid ade Máxim a</i>	<i>Quantid ade Mínima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
<i>It e m</i>	<i>Especificação</i>	<i>M a r c a</i>	<i>Mode lo</i>	<i>Unid a d e</i>	<i>Quantid ade Máxim a</i>	<i>Quantid ade Mínima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

PROCESSO N.º 1154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo **aquisição futura e não obrigatória de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Regional de Divinolândia, Hospital Regional e CONDERG - SAMU** para atender a demanda do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, com entregas parceladas e eventuais pelo período de 12 meses.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens listados são necessários para o fornecimento de refeições para os pacientes internados no Setor de cuidados prolongados neurológicos (Solar das Magnólias), Pronto Socorro, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, acompanhantes e funcionários que tiverem direito, objetivando a manutenção das suas atividades regulares.

2.2 O Setor de Nutrição e Dietética tem como uns de seus objetivos:

- Fornecer refeições aos pacientes internados (Solar das Magnólias e Hospital Geral) e acompanhantes que tenham direito.
- Elaborar cardápio de acordo com as necessidades dos clientes atendidos e com qualidade e segurança alimentar.
- Controlar a qualidade dos produtos e gêneros alimentícios adquiridos para produção das refeições.

2.1. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do CONDERG, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados à Administração, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a garantia de saúde dos cidadãos.

2.2. As quantidades foram estimadas com base em informações de consumos anteriores, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

3 – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei nº 14.133/2021, o Ato normativo nº 02/2024 do órgão, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda as normas regulamentares pertinentes aos materiais adquiridos, à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir:

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Item	Descrição	UND	Quantidade
1	AÇAFRÃO Especificação: tempero açafrão (cúrcuma) pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 40 a 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PAC	200
2	ACHOCOLATADO PÓ 370 gramas Especificação: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, com baixo percentual de açúcar, de fácil diluição obtido pela mistura de cacau, açúcar, sal, enriquecido com 6 vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 370 gramas, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA –82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Não será aceito achocolatado com excesso de açúcar e de difícil diluição. Marcas pré aprovadas: TODDY, NESCAU.	PAC	1050
3	ACHOCOLATADO PÓ DIET 210 GR Especificação: ALIMENTO ACHOCOLATADO DIET; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, sal e edulcorantes artificiais; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em latas contendo 210 gramas, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Marcas pré aprovadas: GOLD, LINEA, APTI.	LAT	300
4	AÇÚCAR CRISTAL 5KG Especificação: AÇÚCAR, obtido da cana de açúcar, CRISTAL, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: saco com 5 kg. Marcas pré aprovadas: COLOMBO, ITAIQUARA, MINASÇUCAR, DOCE VIDA, SÃO JOÃO, GLOBO, MIXÇÚCAR.	PAC	2.650,00

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

5	AÇÚCAR REFINADO 1 KG Especificação: AÇÚCAR REFINADO; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, contendo 1 kg, validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa. Marcas pré aprovadas: CARAVELAS, DA BARRA, UNDÃO.	Kg	80
6	ADOÇANTE 200ML Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO; composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio; líquido, com validade de 2 anos a contar da data da entrega; acondicionado em frascos de 200ml; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: ASSUGRIN, ZERO CAL, MAGRO.	UND	210
7	ÁGUA MINERAL NATURAL. Especificação técnica: água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem PET de 1,5 litro, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	150
8	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO Especificação: AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO, obtida de frutas maduras, inteiras, são, limpas e desidratadas, macias, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-19 (Decreto 12486 de 20/10/78). (3953-5– UF 003). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: LEMARS, ASPROCCICA, FRUTAGRO, PRUNESCO, MORADA.	Kg	300
9	AMENDOIM VERMELHO COM CASCA. Especificação técnica: Amendoim, em grãos, cru, vermelho, sem sal, 100% natural, tipo I, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Kg	30

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

10	AMIDO DE MILHO 500GR Especificação: AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa ou saco plástico apropriado para alimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-37 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Embalagem: 500g. (3991-8 – UF 413). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: TECNUTRI, MAISENA, KODILAR, SUSTENTARE, TRISANT, SIAMAR.	PAC	1.320,00
11	ARROZ TIPO 1 (5KG) Especificação: ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1, longo e fino, 100% grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, insetos e larvas, acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486 de 20/10/78). (3989-6 – UF 408). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	PAC	2.520,00
12	ATUM 170 gramas Especificação: ATUM Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: natural; conservado em água e sal; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 24 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (Decreto 12486, de 20/10/78); port. SDA nº63 de 13/11/2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. Marcas pré aprovadas: GOMES DA COSTA, 88, PESCADOR, COQUEIRO.	UND	270
13	AVEIA EM FLOCOS Especificação: AVEIA integral, em flocos finos, isento de sacarose, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486, de 20/10/78). (5002-4 – UF 003). Marcas pré aprovadas: YOKI, QUAKER, NESTLÉ, NATURAL LIFE, TRISANTI.	Kg	1000

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

14	AZEITE Especificação: ÓLEO COMESTIVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro com 500 ml; suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Não será aceito óleo composto. Marcas pré aprovadas: Andorinha, Galo, Tradição.	UND	60
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO Especificação: Azeitona em conserva; verde; fatiada e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração UNDformes, sem sujidades e manchas visíveis; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marcas pré aprovadas: Porto bello.	Kg	84
16	BATATA PALHA Especificação: BATATA FRITA PROCESSADA; Palha composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada; embalado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: YOKI.	Kg	100
17	BICARBONATO DE SÓDIO Especificação: Bicarbonato para uso culinário em pó, coloração branca, acondicionado em pacotes com 30 a 40grs com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Deverá estar de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto.	PAC	36
18	BISCOITO DE POLVILHO 100GR Especificação: BISCOITO DE POLVILHO tradicional, embalagem contendo no mínimo 100g; Características: salgado, assado e crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado, isento de glúten. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Marcas pré aprovadas: DIVINOLANDENSE.	PAC	120

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

19	BOLACHA ÁGUA E SAL SACHÊ 180X2 CREAM CRACKER Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, em embalagem individual (sachê), OS BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 saches, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/10/78). (131463-7 – UF 003). Marcas pré aprovadas: BOM SABOR, MARILAN, RENATA, SP, LE PETIT.	CAI	240
20	BOLACHA ÁGUA SACHÊ 180X2 Especificação: BISCOITO SEM SAL, TIPO ÁGUA Biscoito sem sal; água; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, açúcar, amido e outras substâncias permitidas; validade mínima 6 meses a contar da data entrega, e embalagem individual (sachê), OS BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 sachês, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/12/78). (131439-4 – UF 003). Marcas pré aprovadas: BOM SABOR, SP.	CAI	24
21	BOLACHA MAISENA PACOTE Especificação: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, e embalagem contendo 400grs. Marcas pré aprovadas: MARILAN, RENATA, LIANE, MABEL.	PAC	140
22	BOLACHA MAISENA SACHÊ 180X2 Especificação: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, validade mínima 6 meses a contar da data entrega, e embalagem individual (sachê), OS BISCOITOS DEVERÃO ENCONTRAR-SE DENTRO DOS SACHÊS INTEIROS, E NÃO TRITURADOS, caixa com 180 sachês, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12486, de 20/12/78). (131439-4 – UF 003). Marcas pré aprovadas: BOM SABOR, MARILAN, RENATA, SP, LE PETIT.	CAI	240

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

23	BOLACHA WAFER Especificação: biscoito doce tipo wafer , biscoito doce recheio; tipo waffer, sob a forma de folhas prensadas, superpostas em camadas intercaladas de recheio nos sabor chocolate, produzido a partir de matérias primas de boa qualidade composta por farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante embalado em pacotes aluminizados com no mínimo 115grs; validade de 6 meses a partir da entrega. Marcas pré aprovadas: RENATA, DUCHEN, BAUDUCO.	PAC	120
24	BOLO PRONTO Especificação: BOLO PRONTO INDIVIDUAL 40 GRAMAS; Redondo, sabor baunilha com recheio sabor chocolate aromatizado artificialmente ou sabor chocolate com recheio chocolate aromatizado artificialmente. Produto deve ser produzido a partir de matérias – primas sãs, limpas e isenta de sujidades. A embalagem primaria deverá ser saco plástico, fechado mecanicamente. Deverá conter informação nutricional, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. NÃO SERÁ ACEITO BOLO NA FORMA RETANGULAR! Marcas pré aprovadas: BAUDUCO, PANCO.	UND	70
25	Bombom de chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Pacote contendo 1 kg. Marcas pré aprovadas: Sonho de valsa.	PAC	36
26	Bombom de chocolate branco, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote contendo 1 kg. Marcas pré aprovadas: Ouro Branco.	PAC	36

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

27	CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL Especificação: CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL, instantâneo com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não contendo glúten, acondicionado em sachês de 40grs , original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Marcas pré aprovadas: NESCAFÉ, 3 CORAÇÕES.	PAC	60
28	CAMOMILA 1 Kg Especificação: CHÁ DE CAMOMILA constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, embalagem: 1Kg (decreto 12.486 de 20/10/78). NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM SEM RÓTULO. Marcas pré aprovadas: IDEAL, KITANO, NATUVIDA, CHILENO.	Kg	80
29	Canela em casca. Especificação técnica: canela em casca: produto minimamente processado, as lascas devem estar inteiras e com boa aparência, isento de sujidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deve conter rótulo com data de validade, número do lote, data de fabricação. Pacote com 20 gramas.	PAC	35
30	CANELA EM PÓ. Especificação: CANELA; EM PÓ fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 47 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Pacote com 30 a 40 gramas. Marcas pré aprovadas: KITANO, HIKARI, KININO, JIMBELE, AZ ALIMENTOS.	PAC	60

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

31	CANJICA Especificação: CANJICA DE MILHO branca, tipo 1, produto proveniente de grãos sadios contendo 80% de grãos inteiros. Embalagem apresentando bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem: pacote com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses. Marcas pré aprovadas: YOKI, KININO, JIMBELÊ.	Kg	96
32	CANJQUINHA Especificação: canjiquinha de milho tipo quirera com coloração amarela, fina, acondicionado em embalagem atóxica original, livre de umidade e fragmentos estranhos, deverá conter informações do fabricante, data de validade . Embalagem com 500 grs. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: JIMBELÊ.	PAC	60
33	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL Especificação Técnica: Catchup; tipo tradicional; composto de polpa de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, condimentos; especiarias e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. Embalagem com 400 gramas.	UND	192
34	CERVEJA SEM ALCOOL 350ML Especificação: CERVEJA SEM ALCOOL em lata de 350ml, cerveja 0,00% álcool, composta por água, malte, cereais não maltados , lúpulo, carboidrato. Cor, sabor e odor característicos, validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega. Marcas pré aprovadas: Schin, Brahma.	UND	96
35	CHÁ DE ERVA DOCE 1 KG Especificação: CHÁ, ERVA DOCE, seca-aniz em pó homogêneo, obtida de frutos maduros, moídos, de espécimes vegetais genuínos, são, limpos e dessecados, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isenta de materiais estranhos à sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: saco com 1kg. (6445-9– UF 404). NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM SEM RÓTULO.	Kg	80

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

36	CHÁ TOSTADO, MATE. Especificação: CHÁ, ERVA MATE QUEIMADO, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partido, pardacento, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem: caixa com 250 gramas. (61725-3 – UF 387). Marcas pré aprovadas: KININO, MATE LEÃO, TRISANTI.	CAI	100
37	CHANTILY Especificação: PREPARADO PARA CREME CHANTILY, Preparado para creme chantilly; composição básica: água, gordura vegetal hydrogenada; açúcar, sal estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, umectante sorbitol; emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, corante natural urucum e cúrcuma e aromatizante; com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em caixa cartonada, contendo 1000ML. Sabor tradicional ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 352, de 04 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	70
38	Chimichurri, tempero em pó, chimichurri, sem pimenta. Especificação Técnica: Tempero em pó; Chimichurri; Salsa, Alho e cebola desidratados, sal e outros ingredientes permitidos; Sem adição de pimenta; com cor, sabor e odor próprios; Embalagem Primária plástica, atóxica e lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa. Deve conter rótulo com data de validade, número do lote, data de fabricação. Pacote de 15 gramas.	UND	100
39	CHOCOLATE EM PÓ COMPOSTO DE CACAU EM PÓ PURO. Chocolate; em pó, solúvel, sem adição de açúcar; composto de cacau em pó puro, 100% cacau. Embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA;	Kg	70

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

40	CHOCOLATE BARRA 2KG Especificação: CHOCOLATE; MEIO AMARGO, em barra; composto de açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante; embalagem primária folha de alumínio; embalagem secundária filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxica com peso líquido de 2 KG ; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e Alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa. Marcas pré aprovadas: Garoto, Nestlé, Melken.	UND	24
41	CHOCOLATE BARRA 90 gramas. Especificação: CHOCOLATE AO LEITE preparado com pasta de cacau, manteiga de cacau; açúcar, leite e aromatizante; o produto deverá ser apresentado em barra de 90 gramas, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40-decreto 12.486 de 20/10/1978). Marcas pré aprovadas: Garoto, Nestlé, Arcor.	UND	100
42	CHOCOLATE BRANCO BARRA 2KG Especificação: CHOCOLATE BRANCO, composto por basicamente açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanho do Pará e nozes; o produto será embalado em pacotes de 2 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40-decreto 12.486 de 20/10/1978). Marcas pré aprovadas: Garoto, Nestlé, Melken.	UND	8
43	Chocolate, em pó, solúvel, com 50% de cacau. Especificação Técnica: Chocolate; em pó, solúvel, Com 50% de cacau; composto de cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. determinados pela ANVISA.	Kg	35

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

44	CHOCOLATE GRANULADO Especificação: CHOCOLATE; AO LEITE; GRANULADO preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado com informações de fabricante, data de fabricação e validade, pesando; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-40 (decreto 12.486, de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: CONFEITEIRO, HARALD, DORI.	Kg	14
45	COCO RALADO Especificação: COCO RALADO, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade próprios da embalagem (NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM SEM RÓTULOS) e suas condições deverão estar de acordo com NTA-29 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: 1 kg. (129283-8 – UF 003). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	16
46	COLORAU Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem apropriada com dados do fabricante, data fabricação e validade. Pacote contendo 500 grs. Marcas pré aprovadas: Jimbelê.	PAC	96
47	COMPLEMENTO ALIMENTAR FLOCOS CEREAIS 400 gramas. Especificação: COMPLEMENTO ALIMENTAR, mistura a base de flocos de cereais de trigo, aveia, maltodextrina, sacarose e adição de vitaminas e minerais, apresentado em flocos, hermeticamente fechada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83. (Decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. (3574-2 –UF 003). Marcas pré aprovadas: NESTON.	Kg	80

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

48	COMPLEMENTO ALIMENTAR MISTURA LACTEA. Especificação: COMPLEMENTO ALIMENTAR, mistura láctea, a base de farinha de trigo torrada, leite, farinha de cereais e outros produtos permitidos, vitaminas e minerais, em pó, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. (3570-0 – UF 003). Marcas pré aprovadas: NUTRIFOODS, VITALON, NESTLÉ, MARATA.	Kg	250
49	CONFEITO GRANULADO COLORIDO Especificação: composto de açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glucose de milho e sal. Embalado em saco de polietileno atóxico resistente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	24
50	Cravo da índia. Especificação técnica: cravo da índia, obtido do botão floral do espécime genuíno, de coloração pardo escura, sabor e odor próprios, isento de impurezas e outros materiais estranhos, embalagem primária: saco plástico transparente atóxico, Com validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deve conter rótulo com data de validade, número do lote, data de fabricação. Pacote com 20 gramas.	UND	30
51	CREME CEBOLA 65 gramas. Especificação: CREME DE CEBOLA; feito de farinha de trigo, fécula de mandioca, cebola, sal, gordura vegetal condimento preparado, sabor cebola, proteína vegetal hidrolisada, açúcar e condimentos, embalado em pacotes de 65 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/ e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: KITANO, ARISCO, KNOR, MAGGI, PALADAR, KODILAR.	PAC	144
52	CREME LEITE 200 gramas. Especificação: CREME DE LEITE EM CAIXA, apresentando teor de matéria gorda mínima de 15%; embalado em caixa pesando 200 GRAMAS, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Não será aceito mistura de leite, soro de leite, creme de leite e gordura vegetal. Marcas pré aprovadas: MOCOCA, ITAMBÉ.	UND	2.220,00

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

53	DOCE DE GOIABA. Especificação: DOCE DE GOIABADA; cremosa, resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba com açúcar, com ou sem adição de água e aditivos permitidos pela legislação. Embalagem deve conter 500 gramas com data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega. Marcas pré aprovadas: Stella doro, Predilecta, Val, Xavante.	Kg	48
54	DOCE DE LEITE. DOCE DE LEITE cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. não contem gluten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Acondicionado em bisnaga com 1kg.	Kg	24
55	ERVILHA. Especificação: ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração UNDformes, acondicionada em lata ou sachê com 1,7 quilos, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486 de 20/10/78). (127747-2 – UF 314). Marcas pré aprovadas: Quero, Família D'oro, Stella D'oro, Predilecta, Bonare.	UND	290
56	ESSENCIA BAUNDLHA 30ML Especificação: ESSENCIA ARTIFICIAL; preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baUNDlha; validade mínimas de 12 meses a contar da entrega, em frasco de plástico, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12486 de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Dr Oetker, Cepera, Kodilar.	UND	48
57	EXTRATO SOJA 400 GR Especificação: EXTRATO DE SOJA EM PÓ, composto por proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo 12 a 15% de proteínas, 50 a 55% de carboidratos e 20 a 30% de lipídios; vitaminas e sais minerais de acordo com a RDA; 0,6 a 0,8 kcal/ml, acondicionado em embalagens de 400g, que garanta as propriedades do produto, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83 (decreto 12486 de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Natural life, Kodilar.	PAC	36

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

58	EXTRATO DE TOMATE Especificação: EXTRATO DE TOMATE, simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, em sachê fechado, sem estar estufado ou amassado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Embalagem: sachê de 1,7 Kg.	UND	1000
59	FARINHA DE AVEIA Farinha de Aveia; Fina; Coloração levemente amarelada, com umidade máxima de 15%; isenta de matérias estranhas, sujidades e impurezas; embalagem primária apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	KG	850
60	Farinha, de Linhaça Dourada. Especificação Técnica: Farinha; de linhaça dourada; sem gluten; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Rdc 724/22, In 161/22, Rdc 727/22, Rdc 429/20, Rdc 711/22 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	Kg	100
61	FARINHA MANDIOCA TEMPERADA 500GR Farinha de mandioca; temperada, composta de óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino; cebolinha verde, aromatizante, realçador de sabor; com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, materias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; embalagem primária filme laminado, metalizado e estampado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 263/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 07 meses na data da entrega; Marcas pré aprovadas: Jimbelê	PAC	60

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

62	FARINHA MILHO Especificação: FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500g por embalagem; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Yoki.	Kg	96
63	FARINHA TRIGO Especificação: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, com umidade de máximo 15%, acidez graxa de 100mg KOH/100mg de matéria seca, teor de proteína maior que 5g por 50g de produto, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES a contar da entrega, acondicionado em saco de papel, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria nº 54, de 18/07/96). Embalagem: Saco com 1 kg. (132484-5 – UF 302). Não será aceita de cor acinzentada ou amarelada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	800
64	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, novo, de cor clara, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg. (12045-6 – UF 302). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Não sera aceito grãos com cor escura. Marcas pré aprovadas: De lucci, Genial, Granolar.	Kg	3.000,00
65	FEIJÃO PRETO Especificação: FEIJÃO; PRETO, maquinado; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em sacos de fibras sintéticos de 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa, validade de 05 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: Jimbele, De lucci, Kometudo.	Kg	144

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

66	Fermento biológico tipo granulado seco instantâneo. Fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de <i>saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Cnnpa 38/77, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; Sachê de 10 gramas.	UND	370
67	FERMENTO QUÍMICO PÓ 250GR Especificação: FERMENTO QUÍMICO, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com 250 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Royal, Trisanti, Apti.	UND	70
68	Folha de Louro. Especificação técnica: Louro folhas (<i>laurus nobilis</i>). Apresentação: embalagem com 7 a 10g.	UND	60
69	FUBÁ Especificação: FUBÁ DE MILHO, simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem: saco com 1 kg. (3992-6 – UF 404). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Yoki, Sinha, Bom gosto, Zanin.	Kg	180
70	GELATINA Especificação: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial nos sabores citados, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, embalagem com 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). (144919-2 – UF 302 Nos sabores ABACAXI, UVA, MORANGO, FRAMBOESA. Após diluído deverá render no mínimo 60 porções. NÃO SERÁ ACEITA GELATINA SABOR LIMÃO. Marcas pré aprovadas: Nutrare.	Kg	720

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

71	GELATINA DIET 15GR Especificação: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIETÉTICA, sabor ABACAXI, MORANGO, UVA E FRAMBOESA, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 – UF 365). Marcas pré aprovadas: Lowçucar, Doce menor, Dr Oetker, Kodilar, Enjoy.	CAI	1.320,00
72	GELATINA S/SABOR C/ 2 UNDDADES. Especificação: PÓ P/PREPARO DE GELATINA; SEM SABOR; composto de colágeno animal; neutro, sem conservantes; corantes artificiais e sem aroma; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 24 gr; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-79(decreto 12486, de 20/10/78),resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato entrega aos proc ANVISA. Marcas pré aprovadas: Lual, Royal.	CAI	480
73	GERMEM TRIGO 500GR Especificação: GERMEN DE TRIGO integral, em flocos,isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, admitindo umidade máxima de 15,0% PP, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (decreto 12486 de 20/10/78), com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Mais Vita, Grings, Kodilar, Az alimentos.	PAC	84
74	GRÃO DE BICO Especificação: grão de bico; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e são; com umidade máxima de 13% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Marcas pré aprovadas: Yoki, Kinino.	PAC	72
75	Iogurte natural. Especificação técnica: iogurte natural, sabor natural, integral cremoso, elaborado a partir de leite reconstituído, composto de leite em pó desnatado, fermentos lácteos, outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes, com validade mínima de 24 dias na data de entrega. Emabagem primária: copo lacrado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 05/00 (mapa), RDC 360/03 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e ANVISA. Copo com 170 gramas.	UND	60

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

76	LEITE COCO 200ML Especificação: LEITE DE COCO, natural concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas , com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica ou de vidro contendo 200ml. Validade mínima de 06 meses a contar a data de entrega. Marcas pré aprovadas: Menina, Du coco, Sococo.	UND	144
77	LEITE CONDENSADO 395GR Especificação: LEITE CONDENSADO composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em Embalagem: de 395 gramas. (145160-0 – UF 003). Não será aceito mistura láctea. Marcas pré aprovadas: Mococa, Itambé, Italac.	UND	1.200,00
78	LEITE PÓ 400GRS Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio. Cor branco amarelado, pó fino e UNDForme sem grumos, sabor suave semelhante ao leite fluido Embalagem: de 400 grs. Validade de mínima de 06 meses a contar a data de entrega. Marcas pré aprovadas: Itambé, Ninho, Piracanjuba	PAC	144
79	LENTILHA Especificação: LENTILHA; Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: Yoki, Jimbelê.	Kg	60
80	Macarrão Aletria (cabelinho de anjo). MACARRÃO ALETRIA 500GR Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, formato ALETRIA, cor amarela, obtida pelo amassamento sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res.RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS)	Kg	30

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

81	MACARRÃO AVE MARIA 500G Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato AVE MARIA cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Marcas pré aprovadas: Renata, Galo, Paulista.	PAC	1100
82	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS. Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato ESPAGUETE, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Marcas pré aprovadas: Renata, Galo.	PAC	150
83	MACARRÃO INSTANTÂNEO Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, Macarrão instantâneo TIPO MIOJO, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, sal, estabilizante e reguladores de acidez. Tempero em pó nos sabores Galiã e Carne acondicionado em embalagem atóxica, íntegra, limpa contendo 500G A embalagem deve conter: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. Marcas pré aprovadas: Renata, Nissin, Turma da Mônica, Maggi.	PAC	60
84	MACARRÃO PARAFUSO 500GR Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Marcas pré aprovadas: Renata, Q' delícia.	PAC	900

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

85	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500 GRAMAS Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA INTEGRAL, tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarronzada, obtida pelo amassamento sêmola de trigo durum e farelo de trigo, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res.RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS),(Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Marcas pré aprovadas: Renata, Galo.	PAC	60
86	MAIONESE 3KG Especificação: MAIONESE, emulsão óleo de soja (64%), água, gema de OVO pasteurizada (5%), vinagre de vinho branco (5%), açúcar, sal, amido de milho modificado, sumo de limão concentrado, antioxidante (EDTA de sódio e cálcio), extrato natural de pimentão e corante (carotenos). Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; hermeticamente fechado.Embalagem: pesando 3kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78).	UND	60
87	MARGARINA 15KG Especificação: MARGARINA VEGETAL, composto de 80% de lipídios, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em balde, pesando 15 kg, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, embalado em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12486, de 20/10/78). (206266-6 – UF 412).	UND	36
88	MARIA MOLE SABOR CHOCOLATE Especificação: MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor CHOCOLATE, constituído de gelatina, açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor , cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data de entrega de 8 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 57 (Dec. N. 12.486 de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Ducoco, Apti, Dr Oetker.	CAI	168

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

89	MARIA MOLE SABOR COCO Especificação: MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor COCO, constituído de gelatina, açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data de entrega de 8 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 57 (Dec. N. 12.486 de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Ducoco, Apti, Dr Oetker.	CAI	168
90	MASSA LASANHA 500GR Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca Pré cozida, formato LASANHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e curcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res.RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. Marcas pré aprovadas: Renata, Petybon.	PAC	300
91	MASSA MINI PIZZA C/10 Especificação: MASSA PARA MINI PIZZA – massa pré-assada de mini pizza, composta por farinha de trigo, gordura vegetal, fermento, sal e conservantes. Cor, odor característicos. Pacotes contendo no mínimo 10 unidades de massa. Validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega. Marcas pré aprovadas: Lott.	PAC	110
92	MASSA PARA TAPIOCA Especificação: Massa pronta para preparo de tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem contendo identificação da empresa, data fabricação e validade. Embalagem com 400grs. Marcas pré aprovadas: Kinino, Amafil.	PAC	144
93	MASSA PASTEL Especificação: MASSA PARA PASTEL, acondicionada em embalagem de polietileno, contendo identificação do produto, rotulo com ingrediente, valor nutricional, data de fabricação e validade. Pacote contendo rolo de 500grs Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: Leve, Lott, Mezzani.	PAC	132

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

94	MILHO VERDE 1,7KG Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA, simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração UNDformes, acondicionado em sachê ou lata de 1,7Kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486, de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Quero, Família D'oro, Stella D'oro, Predilecta.	UND	200
95	MOLHO DE TOMATE Especificação Técnica: Molho de tomate; tradicional, composto de tomate, açúcar, amido, cebola, sal, salsa; extrato de levedura, conservador, realçador de sabor; aromatizante e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê plástico, atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 724/22, in 161/22, RDC 727/22, RDC 429/20, RDC 726/22 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa; Embalagem: sachê de 1,7 Kg.	UND	1000
96	MOLHO PIMENTA 900ML Especificação: MOLHO DE PIMENTA composto de água, polpa de pimenta malagueta, vinagre, sal e especiarias genuínas e puras; de consistência líquido; ausência de coliformes fecais, salmonelas e seus ingredientes de primeira qualidade; frasco de plástico de 900ml; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega e deverão estar de acordo com a NTA resolução 276 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações vigentes; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.Administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Amil, Asteca, Kodilar.	UND	48
97	MOSTARDA MOSTARDA, Composição Básica: vinagre, água, mostarda, açúcar, sal, condimentos, conservador e ingredientes permitidos. UNDdade de Fornecimento: embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses. Consistência pastosa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.	UND	150
98	NOZ MOSCADA Especificação: Noz moscada em pó obtida a partir da moagem da amêndoa seca, desprovida de seu envoltório.Cor: castanho-clara; Cheiro: forte, aromático; Sabor: picante, fracamente amargo. Devera estar de acordo com a legislação sanitária vigente.Acondicionada em embalagem plastica com 50 gramas. Marcas pré aprovadas: Kitano, Jimbele.	PAC	40

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

99	ÓLEO SOJA 900ML Especificação: ÓLEO COMESTÍVEL, soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 6 meses a contar da entrega, embalado em embalagem apropriada com 900ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Soya, ABC, Cocamar, Leve, Coamo, Concórdia.	LIT	2.900,00
100	ORÉGANO Especificação: ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; orégano em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05. É NECESSARIO VIR EM EMBALAGEM ORIGINAL COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES: VALIDADE, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Marcas pré aprovadas: Kitano, Hikari, Kinino, Kodilar.	Kg	6
101	PAÇOCA Especificação: PAÇOCA, AMENDOIM MOÍDO, CAIXA 50 UNDDADES DE 26 GRAMAS Paçoca; composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; acondicionada em caixa de papelão com 50 UNDDades; embalada individualmente, pesando 26 g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Mindy.	PAC	48
102	PÃO FORMA Especificação: PÃO DE FORMA; Superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em media 20 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, conservador, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas. Validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: Pullman, Visconti, Panco, Newbread, Triguinho.	PAC	90
103	Pão de queijo congelado, 30 a 50 gramas cada UNDDade. Especificação Técnica: Pão de queijo; congelado; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; pesando 30 a 50 gramas cada UNDDade; transportado e conservado em temperatura não superior a -18°C; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com prazo de validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar	Kg	100

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

	de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Marcas pré aprovadas: BRASA.		
104	Páprica defumada em pó. Especificação Técnica: Páprica defumada em pó; composta da mistura de pimentões selecionados; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária: pacote plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 331/19, In 60/19, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa. Deve conter rótulo com data de validade, número do lote, data de fabricação. Pacote com 30 a 40 gramas.	PAC	120
105	Páprica doce em pó Especificação técnica: Páprica doce em pó, composta de mistura de pimentões selecionados, com cor avermelhada, sabor e odor próprios, isenta de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária: pacote plástico atóxico e lacrado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deve conter rótulo com data de validade, número do lote, data de fabricação. Pacote com 30 a 40 gramas.	PAC	120
106	PÊSSEGO CALDA 490GR Especificação: DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA, preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 450g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas e enferrujadas . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação. Marcas pré aprovadas: Predilecta, GB, SCHRAMM, MARIZA.	UND	72
107	Pimenta do reino branca em pó. Especificação Técnica: Pimenta do Reino; Branca, em pó; Obtida de frutos do espécime genuíno; com coloração branca acinzentada; Isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; com validade mínima de 19 meses na data da entrega;	PAC	120

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

108	PIRULITO Pirulito redondo (tamanho médio), diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 UNDDades.	PAC	80
109	PÓ CAFÉ 500GR Especificação: CAFÉ TRADICIONAL torrado e moído, devendo conter ate 30% de grãos conillon, 20% de preto/verdes/ardidos, isento de grãos pretos-verdes ou fermentado; Grãos crus são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; isento de impurezas (cascas e paus); com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue. Rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (5) cinco meses; devendo obedecer as exigências das Port. 377, de 26/04/1999 e Port.259/2002, Res-saa28 de 01/06/2007; Instrução Normativa NR 16, de 24/05/2010 do Mapa para a elaboração de laudo apos a entrega do café; Embalagem: pacote com 500 gramas. Marcas pré aprovadas: SERRA DA GRAMA.	PAC	8.420,00
110	PÓ PARA MISTURA DE CURAU MILHO COM LEITE. Especificação: Mistura em pó para preparo de curau composto por :açúcar, flocos de milho,leite em pó, amido, cor, odor e sabor característicos, podendo ser diluido em agua ou leite, acondicionado em embalagem plastica ,contendo 1KG ou equivalente. Rendimento: no mínimo 34 porções de 100ml. Marcas pré aprovadas: Tecnutri.	KgO	130
111	POLVILHO Especificação: POLVILHO; AZEDO; BRANCA; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Yoki, Amafil.	Kg	60
112	PUDIM DIET BAUNDLHA Especificação: PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR BAUNDLHA, DIET composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias, , resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Lowçucar, Doce menor, Dr Oetker.	CAI	480

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

113	PUDIM DIET CHOCOLATE Especificação: PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR CHOCOLATE, DIET composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias, , resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: embalagem pesando 15 a 35g gramas(11281-0 – UF 404). Marcas pré aprovadas: Lowçucar, Doce menor, Dr Oetker.	CAI	480
114	PUDIM DIET COCO Especificação: PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR COCO, DIET composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias, , resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: embalagem pesando 15 a 35 gramas (11281-0 – UF 404). Marcas pré aprovadas: Lowçucar, Doce menor, Dr Oetker.	CAI	480
115	QUEIJO RALADO 50GR Especificação: QUEIJO RALADO; queijo tipo parmesão ralado, não congelado, em pacotes de 50g, validade de 6 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Marcas pré aprovadas: Vigor.	PAC	60
116	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 UNDDades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pelo mapa. Marcas pré aprovadas: Coca cola.	UND	360

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

117	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 UNDDades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Marcas pré aprovadas: Guaraná antartica.	UND	288
118	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA DIET 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de guaraná dietético, água gaseificada, edulcorante artificial, sacarina sódica (17,2mg/100ml); sendo permitido ciclamato de sódio (87.9/100ml) extrato vegetal de guaraná; isento de conservador (ins 211), acidulante (ins 330) antioxidante (ins 300) corante (ins 150d); livre de livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem pet de 02 litros em fardo plástico com 06 UNDDades; validade mínima de 02 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Marcas pré aprovadas: Guaraná Antartica.	UND	144
119	REFRIGERANTE SUCO LARANJA 2LTS Especificação: REFRIGERANTE; composto de água gaseificada, açúcar; suco de laranja 10%, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizante, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 UNDDades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo MAPA. Marcas pré aprovadas: Fanta, Sukita.	UND	288
120	REQUEIJÃO Especificação: REQUEIJÃO CREMOSO; copo de vidro ou pote plástico vedado, com peso líquido de 220 g a 250 g composto por leite ou leite desnatado ou soro de leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante e conservante. Poderá conter outros ingredientes desde que mencionado e condizente com o objeto, mas não poderá conter amido nem espessante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega. Marcas pré aprovadas: Criolo.	UND	36

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

121	REQUEIJÃO BISNAGA Especificação: REQUEIJÃO CREMOSO, BISNAGA com peso de 400grs composto por leite ou leite desnatado ou soro de leite, estabilizante e conservante. Poderá conter amido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega.	UND	48
122	SAL Especificação: SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem: saco com 01 kg. Marcas pré aprovadas: Sal do lar, Fino sal, Cisne, Garça.	Kg	780
123	SARDINHA 125GRS Especificação: SARDINHA, Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: inteira com espinha, sem cabeça; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens; validade min. 24 meses, lata com 125 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486, de 20/10/78). Marcas pré aprovadas: Gomes da costa, coqueiro, Somag.	UND	250
124	SEMENTE LINHAÇA 200GR Especificação: SEMENTE DE LINHAÇA, marron ou dourada isenta de insetos e sujeiras; livre de qualquer tipo de aditivo, embalagem com 200gr; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Devera conter ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM SEM RÓTULO. Marcas pré aprovadas: Mais vita, Jasmine, Natural Life, Kodilar, Az alimentos.	PAC	360
125	SOBREMESA LACTEA SABOR CHOCOLATE; composto de leite padronizado reconstituído, açúcar, cacau em pó, amido modificado, corante e estabilizante. Embalagem com no mínimo 180 gramas e 2 potinhos. Validade mínima de 02 meses a contar a data de entrega. Marcas pré aprovadas: Danette, chandelle.	UND	70

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

126	SUCO EM PÓ DIET SABOR MORANGO Especificação: ingredientes: maltodxtrina, vitamina C, suco de fruta sabor MORANGO, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (44mg/ml/100ml) e acessulfame de potássio (5,5mg/100ml), aromatizante, antiumectante e fosfato tricalcio, corantes: dióxido de titânio, amarelo crepúsculo fcf e caramelo IV e espessantes: goma guar, carboxil celulose sódica. Embalagem de 8 gramas. Marcas pré aprovadas: MID.	UND	90
127	SUCO EM PÓ DIET SABOR UVA Especificação: ingredientes: maltodxtrina, vitamina C, suco de fruta sabor UVA, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (44mg/ml/100ml) e acessulfame de potássio (5,5mg/100ml), aromatizante, antiumectante e fosfato tricalcio, corantes: dióxido de titânio, amarelo crepúsculo fcf e caramelo IV e espessantes: goma guar, carboxil celulose sódica. Embalagem de 8 gramas. Marcas pré aprovadas: MID.	UND	90
128	SUCO PÓ LARANJA Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR LARANJA, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sa; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suascondições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Sustentare, Qualimax, Tecnutri.	Kg	324

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

129	SUCO PÓ MARACUJÁ Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR MARACUJÁ, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a Verificação no ato da entrega ao; s proced.administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Sustentare, Qualimax, Tecnutri.	Kg	324
130	SUCO PÓ MORANGO Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR MORANGO, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sãs; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a veificação no ato da entrega ao; procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Sustentare, Qualimax, Tecnutri.	Kg	324
131	SUCO PÓ TANGERINA Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR TANGERINA para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com RENDIMENTO DE 10 LITROS e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega ao; s proced.administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Sustentare, Qualimax, Tecnutri.	Kg	324

**CONDERG**

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

132	SUCO PÓ UVA Especificação: SUCO EM PÓ CONCENTRADO; SABOR UVA, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com rendimento de 10 litros e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Sustentare, Qualimax, Tecnutri.	Kg	324
133	TRIGO Especificação: TRIGO; obtido a partir do trigo triturado e germinado para quibe; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem apropriada de 500 gr e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: Kinino, Yoki, Jimbelê.	Kg	60
134	UVA PASSA Especificação: UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE; produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados, isentas de matéria terrosa. Produto acondicionado em embalagem própria com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: Argentina, Nacional.	Kg	6
135	VINAGRE 750ML Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL, branco ou colorido, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). (3555-6 – UF 231) Embalagem: frasco com 750 ml. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Marcas pré aprovadas: Castelo, Fortaleza, Vitalia, Vinaro, Palladio.	FRA	360



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

136	XAROPE GROSELHA Especificação: XAROPE ARTIFICIAL, elaborado com açúcar, água potável, sabor GROSELHA, e substâncias permitidas, com densidade mínima de 1,30 ou seja, 62% de açúcar por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-62 (Decreto 12486, de 20/10/78). Embalagem: frasco com 01 litro. Marcas pré aprovadas: G'nutri, Xereta.	LIT	120
-----	---	-----	-----

OBSERVAÇÕES:

- 1) As amostras deverão ser apresentadas pelo ganhador dos produtos no prazo de 10 (dez) dias corridos, que será aprovada pela equipe responsável.
- 2) O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.
- 3) Os produtos cujas embalagens necessitem ser abertas para teste, não serão pagos pelo Conderg. As demais ficarão à disposição do licitante para retirada após a avaliação.
- 4) Durante as entregas, as marcas só poderão ser trocadas com autorização e avaliação prévia da nutricionista responsável.
- 5) Toda nota fiscal entregue junto com as mercadorias deverão corresponder com os itens entregues.
- 6) Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- 7) Os produtos deverão trazer em local visível a data de fabricação e a data de validade, de acordo com a legislação em vigor.
- 8) Trazer amostras dos produtos mencionados, exceto das marcas pré-aprovadas no Edital.
- 9) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 7:00 às 16:00.
- 10) Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Lei 14.133/2021.

4.3. Não será permitida a subcontratação;



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

4.4. Não será exigida garantia contratual;

5 – PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 5.3. A prorrogação referida no subitem 5.1. ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência.
- 5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA expedida pelo Departamento de Licitações e Compras, conforme necessidade de consumo do CONDERG, sendo que a empresa adjudicatária após o recebimento da mesma deverá realizar o fornecimento de todos os itens solicitados em um prazo de até 10 (dez) dias corridos;

6.1.1. A empresa Detentora deverá manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Ordens de Compra das aquisições emitidas pela Contratante.

6.2. A entrega deverá ser efetuada conforme a ORDEM DE COMPRA no horário de expediente do ALMOXARIFADO CENTRAL (07h00m as 16h00m) cuja localização é: Av. Leonor Mendes de Barros, n.º 626, Centro, Divinolândia/SP, sendo o custo com a entrega dos produtos de responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Os produtos fornecidos deverão ser embalados adequadamente, de forma a garantir sua integridade, inviolabilidade e condições de segurança, conforme a legislação vigente.

6.4. Os produtos fornecidos, quando trazer dada de validade determinada, deverão possuir validade mínima conforme dispõe a legislação, salvo disposições em contrário contidas na descrição do item.

6.5. O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição de produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do termo.

6.6. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput);

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8 – PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 28 (vinte e oito) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

8.4. O pagamento será efetuado no dia 28 (vinte e oito) do mês subsequente, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da
Boa Vista

8.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento mais adequado é o de menor preço por item.

9.3. A critério do Pregoeiro, visando instruir o processo de aceitação das propostas, poderá ser solicitado a juntada de catálogos / fichas técnicas, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

9.4. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 Os valores referenciais serão apurados pelo Departamento de Compras e Licitações pelos meios admitidos por lei.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Compras.